



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

## **PARECER Nº , DE 2013**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2013 (nº 800, de 2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

**RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 169, de 2013 (nº 800, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

*Anibal Diniz*





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam

*Anibal Diniz*





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2013, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º SET 2013

*Senador Zezé Perrella*, Presidente

, Relator

*Anibal Diniz*





**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 169, de 2013**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 10/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella

**RELATOR:** SEN. ANIBAL DINIZ

| Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB) |                                  |
|------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Angela Portela (PT)                                  | 1. Delcídio do Amaral (PT)       |
| Zeze Perrella (PDT)                                  | 2. Rodrigo Rollemberg (PSB)      |
| Walter Pinheiro (PT)                                 | 3. Cristovam Buarque (PDT)       |
| João Capiberibe (PSB)                                | 4. Lídice da Mata (PSB)          |
| Anibal Diniz (PT)                                    | 5. Eduardo Lopes (PRB)           |
| Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)      |                                  |
| Lobão Filho (PMDB)                                   | 1. Vital do Rêgo (PMDB)          |
| João Alberto Souza (PMDB)                            | 2. Ricardo Ferraço (PMDB)        |
| Valdir Raupp (PMDB)                                  | 3. Ivo Cassol (PP)               |
| Luiz Henrique (PMDB)                                 | 4. Benedito de Lira (PP)         |
| Ciro Nogueira (PP)                                   | 5. Sérgio Souza (PMDB)           |
| Sérgio Petecão (PSD)                                 | 6. VAGO                          |
| Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)                 |                                  |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                        | 1. VAGO                          |
| Flexa Ribeiro (PSDB)                                 | 2. Cícero Lucena (PSDB)          |
| José Agripino (DEM)                                  | 3. Maria do Carmo Alves (DEM)    |
| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)   |                                  |
| Gim (PTB)                                            | 1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) |
| Alfredo Nascimento (PR)                              | 2. VAGO                          |
| Eduardo Amorim (PSC)                                 | 3. VAGO                          |

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 169/2013

| TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| ANGELA PORTELA – PT/RR                                                   | X   |     |       |           | DELÍCIO DO AMARAL – PT/MS                                         |     |     |       |           |
| ZEZE PERRELLA – PDT/MG                                                   |     |     |       |           | RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF                                       |     |     |       |           |
| WALTER PINHEIRO – PT/BA                                                  | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF                                        |     |     |       |           |
| JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP                                                 |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA – PSB/BA                                           |     |     |       |           |
| ANIBAL DINIZ – PT/AC                                                     | X   |     |       |           | EDUARDO LOPES – PRB/RJ                                            |     |     |       |           |
| TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| LOBÃO FILHO – PMDB/MA                                                    |     |     |       |           | VITAL DO RÊGO – PMDB/PB                                           |     |     |       |           |
| JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA                                             | X   |     |       |           | RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES                                         |     |     |       |           |
| VÁLDIR RAUPP – PMDB/RO                                                   | X   |     |       |           | IVO CASSOL – PP/RO                                                |     |     |       |           |
| LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC                                                  | X   |     |       |           | BENEDITO DE LIRA – PP/AL                                          | X   |     |       |           |
| CIRO NOGUEIRA – PP/PI                                                    |     |     |       |           | SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC                                                  | X   |     |       |           | VAGO                                                              |     |     |       |           |
| TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP                                         |     |     |       |           | VAGO                                                              |     |     |       |           |
| FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA                                                  | X   |     |       |           | CÍCERO LUCENA – PSDB/PB                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN                                                   |     |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE                                     |     |     |       |           |
| TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)          | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| GIM – PTB/DF                                                             |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES – PR/SP                                  |     |     |       |           |
| ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM                                               |     |     |       |           | VAGO                                                              |     |     |       |           |
| EDUARDO AMORIM – PSC/SE                                                  |     |     |       |           | VAGO                                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 10 SET 2013

  
**SENADOR ZEZE PERRELLA**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática



Senado Federal  
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Of. nº. 115/2013 – CCT

Brasília, 10 de setembro de 2013.

**Senhor Presidente,**

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 91, 96, 97, 110, 111, 114, 116, 130, 134, 140, 155, 166 e 169 de 2013.

Atenciosamente,

  
**SENADOR ZEZE PERRELLA**

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática**

A Sua Excelência o Senhor

**Senador RENAN CALHEIROS**

Presidente do Senado Federal

**NESTA**

